



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.802
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE
2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM A LEI
MUNICIPAL N.3.281 DE 13/11/2.018;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso II do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ESPECIAL**, no valor de R\$. 1.062.117,42 (um milhão e sessenta e dois mil e cento e dezessete reais e quarenta e dois centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.10.01	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
	.0018 URBANISMO	
15.451.0018.10XX	IMPLANTAÇÃO GALERIAS PALAZZI	
(XXX) 4.4.90.51.00	02 Obras e Instalações	497.787,10
(XXX) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	26.199,32
	SISTEMAS GALERIAS DE AGUAS PLUVIAS- FEHIDRO –RUA VER. JOSE PAGIANOTTO	
15.451.0018.10XX		
(XXX) 4.4.90.51.00	02 Obras e Instalações	215.740,42
(XXX) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	11.354,76
	REFORMA DA PRAÇA E ABRIGO ONIBUS –JD PRIMAVERA	
15.451.0018.10XX		
(XXX) 4.4.90.51.00	02 Obras e Instalações	300.000,00
(XXX) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	11.035,82
	TOTAL DOS CRÉDITOS ABERTOS	1.062.117,42

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito ADICIONAL ESPECIAL aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. o 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

1.964, no valor de R\$ 1.013.527,52 (um milhão e treze mil e quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), assim discriminados:

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	02	497.787,10
2.000.00.00 – RECEITAS DE CAPITAL 2.400.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 2.422.00.00 – Transferências do Estado 2.422.99.00.xx (.....) – Transf. Convênio – Implantação Galerias Palazzi – FEHIDRO		
		497.787,10
	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	02	215.740,42
2.000.00.00 – RECEITAS DE CAPITAL 2.400.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 2.422.00.00 – Transferências do Estado 2.422.99.00.xx (.....) – Transf. Convênio – Sistemas Galerias e Aguas Pluviais – Rua Ver. Jose Pagianotto - FEHIDRO		
		215.740,42
	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	02	300.000,00
2.000.00.00 – RECEITAS DE CAPITAL 2.400.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 2.422.00.00 – Transferências do Estado 2.422.99.00.xx (.....) – Transf. Convênio – Reforma praça e abrigo de ônibus JD Primavera – Secret. Habitação		
		300.000,00
TOTAL DO EXCESSO		1.013.527,52

b) ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$. 48.589,90 (quarenta e oito mil e quinhentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), da seguinte dotação orçamentária:

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.601.0020.2043	.0020 FOMENTO A AGRICULTURA	
(384) 4.4.90.52.00	MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA	
	01 Equipamentos e Material Permanente	48.589,90
TOTAL DAS ANULAÇÕES		48.589,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 13 de Novembro de 2018.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM